



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 538/89/6

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA RURAL DE PROPRIEDADE DE ISAAC MELEM, NECESSÁRIA AO MUNICÍPIO;

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado e adquirida pelo Município, por via amigável ou Judicial uma área rural de 277.414,58m² (Duzentos setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze metros quadrados, cinquenta e oito ares de metro quadrado), ou seja 27.741 ha. (Vinte e sete hectares setenta e quatro ares, um centiare), de propriedade de ISAAC MELEM, situada neste Município.

ARTIGO 2º - A área constante do Artigo Primeiro, apresenta as seguintes características: Terreno a ser desmembrado de área maior denominada Fazenda Conquista, apresentando as medidas, limitações e confrontações mencionadas no Croqui e Memorial Descritivo, anexo a esta Lei, a saber: Inicia-se no marco nº01 daí seguindo em linha reta até o marco nº04, a uma distância de 1.336,70 metros, daí deflete a direita seguindo até o marco nº05 que se encontra cravado as margens de uma estrada vicinal, a uma distância de 95,00 metros, confrontando nestes trechos com área remanescente da Fazenda Conquista; daí seguindo a referida estrada até encontrar o marco nº07, que se encontra cravado as margens da via de acesso que liga a Cidade de Tarabai a SP.425, a uma distância de 120,00 metros, daí seguindo pela referida via de acesso até encontrar o marco nº11 que se encontra cravado as margens da rua nº05 do Jardim Nova América, a uma distância de 1.047,40 metros, confrontando em todos esses trechos com a referida via de acesso, daí deflete a direita seguindo até o marco nº12, a uma distância de 101,10 metros. confrontando com a rua 05; daí /



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.02

cravado as margens da rua Princesa Izabel, a uma distância de 379,50 metros, confrontando com a Avenida Marechal Castelo Branco; daí deflete a direita seguindo até o marco nº14, a uma distância de 30,00 metros, confrontando com a rua = Princesa Izabel, daí deflete a direita seguindo até o marco nº15, a uma distância de 151,00 metros, daí deflete a esquerda seguindo até o marco nº01 ou ponto de partida, a uma distância de 101,80 metros, confrontando nesses trechos com a Fazenda Conquista, fechando-se assim a poligonal e encerrando uma área de 277.414,58m², ou 27.741 hectares, - ou 11 (onze) alqueires mais 11.214,58m².

ARTIGO 3º - A área constante desta desapropriação passará a integrar o perímetro Urbano da Cidade, e se destina a Instalação de Distrito Industrial, e ampliação da Cidade.

§ ÚNICO - As alienações de áreas à Empresas ou Micro-Émpresas, interessadas em se instalarem no Distrito Industrial acima mencionado, serão feitas mediante Leis específicas.

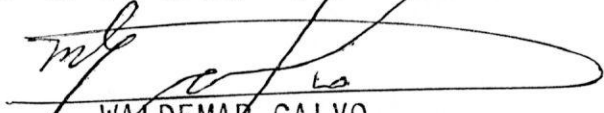
ARTIGO 4º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo Judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº3.635 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, ou com abertura de crédito especial, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogan-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 12 de Maio de 1.989


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL: FAZENDA CONQUISTA

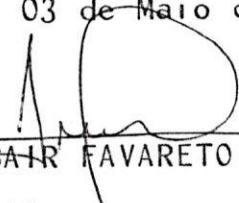
MUNICIPIO: TARABAI SP.

ÁREA: 277.414,58m² ou 27.741ha. ou 11 alqueires mais 11.214,58m²

CAMINHAMENTO

Inicia-se no marco nº01, daí seguindo em linha reta até o marco nº04, a uma distância de 1.336,70 metros, daí deflete a direita seguindo até o marco nº05 que se encontra cravado as margens de uma estrada vicinal, a uma distância de 95,00 metros, confrontando nestes trechos com área remanescente da Fazenda Conquista; daí seguindo a referida estrada até encontrar o marco nº07 que se encontra cravado as margens da via de acesso que liga a cidade de Tarabai a SP.425, a uma distância de 120,00 metros, daí seguindo pela referida via de acesso até encontrar o marco nº11 que se encontra cravado as margens da rua nº05 do Jardim Nova América, a uma distância de 1.047,40 metros, confrontando em todos esses trechos com a referida via de acesso, daí deflete a direita seguindo até o marco nº12, a uma distância de 101,10 metros; confrontando com a rua nº05; daí deflete a esquerda seguindo até o marco nº13 que se encontra cravado as margens da rua Princesa Izabel, a uma distância de 379,50 metros, confrontando com a Avenida Marechal Castelo Branco; daí deflete a direita seguindo até o marco nº14, a uma distância de 30,00 metros, confrontando com a rua Princesa Izabel, daí deflete a direita seguindo até o marco nº15, a uma distância de 151,00 metros, daí deflete a esquerda seguindo até o marco nº01 ou ponto de partida, a uma distância de 101,80 metros; confrontando nesses trechos com a Fazenda Conquista, fechando-se assim a poligonal e encerrando uma área de 277.414,58m² ou 27,741 hectares, ou 11 alqueires mais 11.214,58m².

Tarabai, 03 de Maio de 1.989


JOÃO DEGAIR FAVARETO

Engº Civil

CREA nº 78099/D-SP.